



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5554 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3841/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 618/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA APARECIDA RIBEIRO LINHARES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3840/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 618/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido JULIANA DA SILVA ABECH, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3843/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 620/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ BATISTA DA SILVA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3842/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 620/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LUCAS GABRIEL ALVES MEDEIROS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3839/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEINFRA-20231174613, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859263-90.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção do cargo comissionado de Diretora de Departamento, símbolo DD, em substituição à gratificação já incorporada de função de Diretora de Divisão CC-3, à servidora TERESA CRISTINA VIEIRA PIRES, matrícula nº. 04.611-6, lotada na Secretaria Municipal

de Infraestrutura - SEINFRA, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3837/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20241467398, Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de Setembro/2024, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

MATRÍCULA		SERVIDOR
01	15.231-5	Alex Serafim da Silva
02	13.174-1	Alexandre de Souza
03	14.071-6	Andrea Carla dos Santos Fonseca
04	13.632-8	Antônio Clementino da Rocha
05	14.206-9	Antônio Guilherme dos Santos
06	08.786-6	Antônio Sérgio Costa
07	00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
08	13.140-7	Carlos Valentim Alves
09	13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
10	14.937-3	Claudia Jacqueline Galvão de Souza
11	13.116-4	Danielson Bentes Marinho
12	13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
13	13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
14	13.463-5	Edson Raimundo da Silva
15	13.679-4	Francisco Gilson Leônidas da Silva
16	06.726-1	Gilmar Gomes do Nascimento
17	08.015-2	Gutemberg Pereira
18	13.110-5	Israel Ferreira Pereira
19	13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
20	13.727-8	Jatson Francisco da Silva Bandeira
21	06.644-3	João Ferreira
22	14.931-4	Jonas Cristiano da Silva
23	00.544-4	José Alves de Souza Neto
24	00.475-8	José Autemar Ricardo
25	00.575-4	José Diniz Ramos
26	13.105-9	José Eber da Silva
27	13.102-4	José Ricardo Gomes Cavalcante
28	14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
29	13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
30	07.326-1	Marcos Antônio de Oliveira
31	00.561-4	Maria Santana Borges
32	14.944-6	Mário José da Silva Lemos
33	13.136-9	Maxwell Fernandes da Silva
34	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
35	13.477-5	Ricardo Sérgio Gomes
36	13.095-8	Rogélio Fernandes de Melo
37	00.486-3	Severino Solano da Silva
38	00.663-7	Solano Lopes Dantas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3836/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241488310, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0842669-06.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA CRISTINA SOARES PAULA, matrícula nº. 11.978-4, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3835/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20241467355, Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Fiscais de Transporte, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de Setembro/2024, conforme artigo 12, da Lei nº 7.641, de 12 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR
01	43.079-0 Adriano André Guedes Costa
02	49.991-9 Adriano Nascimento da Fonseca
03	43.151-6 Afrânio Medeiros da Costa
04	43.127-3 Agrício Belchior Bandeira Netto
05	62.095-5 Ailton Andrade
06	62.100-5 Alcineide Justo Siqueira
07	62.549-3 Aldrey Luiz Morais da Silva
08	43.080-3 Aldrin Magno Dantas Siqueira
09	49.953-6 Alexandra Barros do Nascimento
10	43.072-2 Alexsandro Nascimento Barbosa
11	49.995-1 Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
12	43.073-1 Allan Araújo de Medeiros
13	64.545-0 Alyene Patrícia Cruz Brito Alves
14	63.802-1 Anderson Rodrigo do Nascimento
15	62.097-1 Andrea Castro Galvão
16	61.710-5 Andreza Cabral Câmara Nunes
17	43.102-8 Barbara Kalyana dos S. Gomes
18	43.150-8 Carlyle Câmara dos Santos
19	43.077-3 Carlos Euber de Freitas
20	43.084-6 Carmozina Régia de Melo Dantas
21	43.101-0 Carolina de Cássia Defente Lima
22	43.096-0 Chiara Lúcia de Gasmão Gonçalves Costa
23	62.873-5 Cristiane de Macedo e Silva
24	43.090-1 Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
25	60.072-5 Danielle Pereira de Oliveira
26	60.090-3 Denilson Araújo da Costa
27	72.245-7 Danilo Cláudio Lira dos Santos
28	49.986-2 Edinásio Costa Soares
29	00.465-1 Edivaldo Manoel da Silva
30	45.570-9 Edja Paula Maia
31	43.198-2 Elizabete Ranyela Morais de Moura
32	00.471-5 Erivan Pereira da Silva
33	60.066-1 Fernanda Freitas de Holanda
34	65.247-4 Franz Biaggio Fulco Gaag
35	43.086-2 Genaldo Azevedo Trindade
36	00.409-0 Gil Xavier Filho
37	00.375-1 Hailson cabral do Nascimento
38	65.420-5 Harley Campos Marques
39	43.097-8 Heitor Rodrigues de Lima
40	49.952-8 Hemerson Melo da Silva
41	49.950-1 Herandy de Araújo Cabral
42	43.149-4 Herquiles Lima dos Santos
43	43.098-6 Hewerton Moura da Silva
44	60.234-5 Isabela Silva Nicácio de Brito
45	00.431-6 Ivan de Carvalho
46	62.151-0 Ives Silva de Souza
47	62.826-3 Jards Medeiros de Oliveira
48	62.189-7 Jardel Bezerra de Andrade
49	00.482-1 João Batista Monteiro de Aquino
50	49.994-3 João Batista Rocha Filho
51	43.070-6 João Maria Almeida de Moura
52	43.201-6 João Maria Macêdo da Rocha
53	43.082-0 João Paulo de Oliveira

54	62.253-2	João Willams da Silva
55	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
56	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
57	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
58	49.985-4	José Eudes Bezerra
59	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
60	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
61	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
62	43.152-4	Josemar Tavares Câmara
63	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
64	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
65	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
66	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
67	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
68	43.122-2	Leonardo da Silveira Lucena
69	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
70	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
71	60.073-3	Marcelo França de Souza
72	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
73	49.951-0	Marcilio de Oliveira Rodrigues
74	68.159-8	Marcio José da Silva
75	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
76	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
77	62.368-7	Nadjanía Maria Damasceno Valle
78	60.237-0	Naomi Suassuna dos Santos
79	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
80	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
81	49.992-7	Rita de Cássia Silva
82	43.087-1	Rodrigo Costa
83	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
84	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
85	00.137-6	Rosemberg Pereira
86	61.712-1	Sandra da Silva Bezerril Bacelar
87	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
88	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
89	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
90	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
91	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
92	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
93	70.563-2	Wanderley Silva Neves
94	62.367-9	Wandrê Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3834/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241488131, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0850157-07.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JESIMIEL CARDOSO DOS SANTOS	31.118-9	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3833/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-2021119178, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0868017-21.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ERIKA ROCHELLY DE CARVALHO GERMANO, matrícula nº. 47.291-3, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3832/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241484900, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0809447-76.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KALYANE DE ALMEIDA RODRIGUES	32.246-6	N2-H	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3831/2024-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241482532, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0829462-32.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANISIA MARIA ALVES BESSA	44.012-4	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3828/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241481870, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0854088-23.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DEBORA DE FREITAS MELO	72.211-5	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3827/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241482095, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0802893-33.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARLEIDE DE SALES	10.783-2	N2-L	N2-P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3826/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241481897, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0845373-55.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VALESKA ROCHELLE CARNEIRO LISBOA	45.487-7	N2-C	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3825/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo SEMAD-20241476257, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0814273-14.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, prevista no artigo 24, da Lei Complementar n.º 120/2010, à servidora TATYANA SAYONARA DOS SANTOS, matrícula n.º 47.206-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 3813/2024-A.P., DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241480173, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS	32.708-5	N2-H	N2-I*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Replicação, publicada no DOM de 10.10.2024

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 6500/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto n.º 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n.º SMG-20231020500, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 08/10/2024 a 27/10/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora LUIZA GABRIELA DE CARVALHO MENDES, matrícula n.º 73.331-4, Chefe do Cerimonial, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria n.º 2847/2023-GS/SEMAD, de 09 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de agosto de 2023, interrompida através da Portaria n.º 2987/2023-GS/SEMAD, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de agosto de 2023, retomada através da portaria 6339/2024-GS/SEMAD, de 01 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dia 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA Nº. 6469/2024-GS/SEMAD, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 2347/2024-SEMURB/ SEMURB, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 14/10 à 12/11/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidor RUBENS JOSE PINTO FERNANDES, matrícula nº. 70.994-8, Chefe do Setor de Julgamento de Processos de Infração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº. 5887/2024-GS/SEMAD, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2024, interrompida através da Portaria nº. 5952/2024-GS/SEMAD, de 16 de setembro de 2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Natal/RN, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudica e homologa o procedimento licitatório nestes termos:

– Pregão Eletrônico nº: 90.023/2024-SEMAD

– Processo Administrativo Eletrônico nº: 20240209488-SMS

– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Produtos para Saúde Grupo I.

Adjudicatário: SELENIUM MEDICAL LTDA CNPJ: 46.762.527/0001-54, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
1	Agulha para caneta de insulina 0,23mm (32G) x 4mm.	865.000	Unidade	0,098
2	Agulha para caneta de insulina 0,25mm (31G) x 5mm.	660.000	Unidade	0,11
3	Agulha para caneta de insulina 0,25mm (31G) x 6mm	700.000	Unidade	0,098
4	Agulha para caneta de insulina 0,25mm (31G) x 8mm.	700.000	Unidade	0,13
6	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, Nº 40mm x 1,2mm.	1.500.000	Unidade	0,1899
7	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, Nº 13mm x 0,45mm.	305.000	Unidade	0,1899
9	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, Nº 25mm x 0,80mm.	800.000	Unidade	0,1899

Adjudicatário: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 26.690.173/0001-72, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
5	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, Nº 20mm x 5,5mm.	10.000	Unidade	0,24
13	Agulha descartável para raque-anestesia	3.600	Unidade	4,38
17	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, calibre 14G	30.000	Unidade	1,69
18	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, calibre 16G.	32.000	Unidade	1,57
30	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicônica, Nº 19G.	156.000	Unidade	0,41

Adjudicatário: CIRÚRGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 11.041.333/0001-85, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
8	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, 25mm x 0,70mm.	1.500.000	Unidade	0,17
10	Agulha hipodérmica descartável para punção com dispositivo de segurança em conformidade com a NR 32, 30mm x 0,80mm.	710.000	Unidade	0,15
19	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, calibre 18G	125.000	Unidade	1,53
20	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, calibre 20G.	150.000	Unidade	1,54
21	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, calibre 22G.	200.000	Unidade	1,54
22	Cateter para acesso venoso periférico em poliuretano, com agulha em grau cirúrgico, calibre 24G.	190.000	Unidade	1,59

Adjudicatário: MAXXI VIX COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 41.977.198/0001-45, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
11	Agulha descartável para raque-anestesia, Nº 22G, comprimento 90mm	700	Unidade	3,63

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
12	Agulha descartável para raque-anestesia, Nº 25G, comprimento 90mm.	4.500	Unidade	4,37

Adjudicatário: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.706.033/0001-57, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
14	Agulha descartável para raque-anestesia, Nº 27G, comprimento 90mm	7.500	Unidade	4,37
37	Equipo microgotas com câmara graduada para administração de soluções parenterais diluídas com capacidade de 150ml.	5.000	Unidade	4,50
50	Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC.	7.000	Unidade	0,69

Adjudicatário:MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.774.241/0001-56, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
15	Agulha para punção intraóssea, descartável, estéril, tamanho adulto.	100	Unidade	1.011,30
16	Agulha para punção intraóssea, descartável, estéril, tamanho infantil.	50	Unidade	921,30
23	Cateter para acesso venoso central 7Fr x 15 cm, duplo lúmen para infusão.	5.000	Unidade	70,30
24	Cateter para acesso venoso central 7Fr x 20 cm, duplo lúmen para infusão.	5.000	Unidade	32,99
25	Catéter umbilical em Poliuretano, mono lúmen (via única) 3,5F, estéril.	100	Unidade	42,65
26	Catéter umbilical em Poliuretano, mono lúmen (via única) 5F, estéril.	100	Unidade	57,84

Adjudicatário: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ: 00.059.062/0001-79, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
27	Dispositivo para mistura de soluções parenterais.	4.500	Unidade	1,90

Adjudicatário: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICA LTDA-CNPJ: 59.309.302/0001-99, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
28	Dispositivo de infusão para conexão simultânea, com 2 vias, em PVC atóxico, estéril, atóxico, composto por conector luer SLIP.	150.000	Unidade	0,68
40	Seringa de 50UI descartável para insulina, graduada em unidades, de 6mm por 0,25mm	190.000	Unidade	0,19
41	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, de 13 x 4,5mm.	3.000.000	Unidade	0,16

Adjudicatário: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.520.483/0001-34, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
31	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicônica, Nº 21G.	321.000	Unidade	0,36
32	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicônica, Nº 23G.	296.000	Unidade	0,36
33	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicônica, Nº 25G.	180.000	Unidade	0,36
47	Seringa hipodérmica descartável 10 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm.	900.000	Unidade	0,31
48	Seringa hipodérmica descartável 20 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm.	1.200.000	Unidade	0,42

Adjudicatário: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.281.452/0001-75, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
34	Dispositivo intravenoso, tipo scalp, com cânula em aço inoxidável silicônica, Nº 27G.	7.500	Unidade	0,43
39	Seringa de 50UI descartável para insulina.	190.000	Unidade	0,30

Adjudicatário: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 27.130.979/0001-79, o item:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
35	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y"	700.000	Unidade	0,85

Adjudicatário: MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 50.775.426/0001-95, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
36	Equipo macrogotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em "Y"	6.000	Unidade	1,39

38	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3.	10.000	Unidade	3,56
----	--	--------	---------	------

Adjudicatário: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 18.588.224/0001-21, os itens:

Item	Especificação do objeto	Quantidade	Unidade de fornecimento	Valor unitário (R\$)
42	Seringa hipodérmica descartável 3 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm.	700.000	Unidade	0,23
43	Seringa hipodérmica descartável 3 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 20mm x 0,55mm.	350.000	Unidade	0,22
44	Seringa hipodérmica descartável 5 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm.	700.000	Unidade	0,23
45	Seringa hipodérmica descartável 5 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm.	600.000	Unidade	0,23
46	Seringa hipodérmica descartável 10 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm.	465.000	Unidade	0,35
49	Seringa hipodérmica descartável 20 mL com agulha, com protetor de segurança em conformidade com a NR32, agulha fixa (integrada) de 25mm x 0,70mm.	300.000	Unidade	0,43

Informo ainda que o ITEM 29, foi FRACASSADO.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal/RN, 07 de Outubro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração/Natal/RN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PROCESSO SRP Nº SMS-20240049880

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.005/2024 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos veterinários.

Fornecedor: Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos LTDA CNPJ: 49.542.190/0001-68-Endereço: Av. Coronel Antônio Estanislau do Amaral, nº 1441, Sala 03, Jardim Juliana, Indaítuba/SP – CEP: 13.340-480-Fone: (19) 99892-7868-E-mail: licitapharma@hotmail.com-Representante(s): Jefferson Ekstein-CPF: 301.375.388-98
Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 5853-X / CC: 2821-5

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
04	Amoxicilina tri-hidratada(15g), injetável. Frasco com 100ml (antibiótico uso veterinário. Referência: Amox	Agemoxil/ Agener	Frasco	120	R\$45,00
07	Cetamina 10% 50ml (anestésico veterinário). Frasco 50 ml. Referência: Cetamin	Cetamin/ Syntec	Frasco	120	R\$79,00
13	Invermectina 1% injetável (uso veterinário). Frasco com 50ml. Referência: Synmectin	Synmectin/ Syntec	Frasco	50	R\$7,80
15	Meloxicam 0,2% (anti-inflamatório uso veterinário). Frasco com 20ml. Referência: Elo-xican	Flamavet/ Agener	Frasco	80	R\$52,00
18	Tiletamina (cloridrato) composição associado ao cloridrato de Zolazepan, concentração: 250 mg +250mg, forma física: pó liofilizado p/ Injetável + Diluente, Aplicação: Uso Veterinário. Referência: Zoletil	Zoletil/ Virbac	Frasco	100	R\$220,68
20	Xilazina 2% 50ml (anestésico veterinário). Frasco com 50ml. Referência: Xilazin	Xilazin/ Syntec	Frasco	120	R\$65,00

Fornecedor: LYF Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA-CNPJ: 53.000.455/0001-73 - Endereço: BR 101 Norte, KM 56, Galpão 02, sala 001, Paulista/PE – CEP: 53.409-260
Fone: (81) 4042-8144-E-mail: licitacao@lyfdistribuidora.com.br / contrato@lyfdistribuidora.com.br / pedido@lyfdistribuidora.com.br - Representante(s): Felipe Longa da Fonte-CPF: 122.495.934-50 - Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 3433-9 / CC: 7397-0

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
05	Atropina 0,25mg. Ampola 1ml, caixa com 100 unidades. Referência: Atropion	Farmace-CE (CE)	Caixa	16	R\$129,97
08	Cloreto de potássio 19,1%, solução injetável 10ml.	Samtec (SP)	Ampola	7.200	R\$0,47

19	Tramadol 50mg/ml. Ampola 2ml, caixa com 100 unidades. Referência: Tramal	Hipolabor-M (MG)	Caixa	16	R\$201,38
----	--	------------------	-------	----	-----------

Fornecedor: Farmácia do Campo LTDA-CNPJ: 24.688.722/0001-49-Endereço: Rua Sebastião Ferreira Senra, nº 164, Distrito de Pregos, Senador Cortes/MG – CEP: 36.650-000-Fone: (32) 98433-9669-E-mail: farmaciadocampo@outlook.com-Representante(s): Thainara Cardoso-CPF: 069.154.376-30-Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 174-0 / CC: 27190-0

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
6	Benzilpenicilina procainica - 2.250.000 U.I.; Benzilpenicilina Sódica - 750.000 U.I.; Benzilpenicilina Benzatínica - 3.000.000 U.I.; Sulfato de didroestreptomicina - 2,250mg, Sulfato de estreptomicina - 2,250mg, Acetonido de Triancinolona - 10mg) - Frasco com 30ml (antibiótico de uso veterinário com antiinflamatório). Produto de referência: Cantrimol	Cantrimol/ Biogenesis	Frasco	120	R\$33,49
17	Spray matabicheira prata 500ml. Referência: Matabicheiras	Silverbaack/ Pearson	Unid.	30	R\$19,80

Fornecedor: Vetsul Comércio de Medicamentos LTDA-CNPJ: 28.591.670/0001-49-Endereço: Rua Ernesto Alves, nº 83, Floresta, Porto Alegre/RS – CEP: 90.220-190-Fone: (51) 3228-0022 / 3224-3700-E-mail: vetsul@vetsul.com - Representante(s): Alessandro Nepomuceno Rota-CPF: 675.951.110-72-Dados Bancários: Banco Bradesco: AG: 1401-0 / CC: 443918-0

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
10	Dipirona 50mg/ml (uso veterinário). Frasco com 50ml. Referência: Febrax	Dipirona Ibsa	Frasco	50	R\$13,86
11	Fibronil Antiparasitário tóxico 5 litro. Referência: Bovguard	Actyl Bimeda	Unid.	12	R\$434,01

Fornecedor: Cat Dog Atacado LTDA-CNPJ: 49.386.357/0001-49-Endereço: Rua Manoel José Scheffer, nº 114, Centro, Três Cachoeiras/RS – CEP: 95.580-000-Fone: (51) 99150-3118-E-mail: catdogatacado@gmail.com-Representante(s): Fabiano Titoni-CPF: 691.011.599-68-Dados Bancários: Banco Sicred: AG: 0101 / CC: 57801-3

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
12	Solução Higienizadora de ferimentos composta por Ingredientes que promovam limpeza profunda, frasco spray com 250ml. Referência: Fitoclean	Fitoclean - Organnact	Unid.	40	R\$105,42

Fornecedor: ALC Moraes Comercial LTDA-CNPJ: 46.339.373/0001-92-Endereço: Rua Treze de Maio, nº 514, Centro, Mogi Mirim/SP – CEP: 13.800-051-Fone: (19) 98305-5633-E-mail: fullmedcomercial@gmail.com-Representante(s): André Luis Coutinho Moraes-CPF: 187.819.558-12-Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 578-9 / CC: 51498-5

Item	Descrição	Especificação (Marca/Modelo, Se For O Caso)	Unidade Fornecimento	Quant.	Valor Unitário (R\$)
14	Lidocaina (uso veterinário) sem vasoconstrictor. Frasco com 50 ml. Referência: Lidovet	Bravet	Frasco	100	R\$20,67

Natal (RN), 10 de outubro de 2024.

Aldo Fernandes de Sousa Neto-Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 138/2024, em 10 de outubro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exercem Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20241323116	RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA	73.563-8
SEMAD-20241323990	JUCIANE RIBEIRO DA SILVA	73.559-6
SEMAD-20241323779	HALAN SARNEY FREITAS DE SOUZA	73.562-0
SEMAD-20241323728	SADY MASSUD DA CRUZ	73.561-8
SEMAD-20241324520	RODRIGO DA SILVA ANDRADE ARRAYS	73.559-4
SEMAD-20241324449	RAYSSA LORENA MARQUES FERNANDES REGO	73.562-6

Natal, 10 de outubro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 137/2024, em 10 de outubro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240807202	JACIANA MEDEIROS DA COSTA DIAS	73.553-3	310/2024
SEMAD-20241324066	RAFAELA ROSA RODRIGUES DA SILVA	73.562-4	312/2024
SEMAD-20241323957	FLAVIA RAYONARA SANTANA DA SILVA FERNANDES	73.559-7	313/2024
SEMAD-20241324180	ROSILEIDE LUCAS DAS NEVES	73.559-2	314/2024

Natal, 10 de outubro de 2024.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 136/2024, em 10 de outubro de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA as situações funcionais das servidoras abaixo relacionadas quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20241325054	MONICA FURTADO PINHEIRO DO CARMO	73.566-8	309/2024
SEMAD-20231340726	SARAH BEATRIZ GOMES MORAIS CIRILO SOUSA	73.473-2	311/2024
SEMAD-20230161317	LEILIANE SILVA DE CARVALHO	73.391-1	238/2024

Natal, 10 de outubro de 2024

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2024-GS/SME, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOÉLIA BARBOSA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 36.907-1, para atuar como Gestora do Contrato nº 067/2024 e designar a servidora DANIELE FREIRE DE LACERDA, matrícula nº 32.253-9, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME 20240600713, referente à contratação de empresa especializada para Aquisição de Livros Raízes e Encantos.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO-CNPJ: 24.152.286/0001-99

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 04.731.614 /0001-02

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 11.286,00 (onze mil, duzentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA

(Representante legal da empresa) – RENATO MELO TRIGUEIRO

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO-CNPJ: 24.152.286/0001-99

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES EIRELI-CNPJ: 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 31.697,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA

(Representante legal da empresa) – EDNALDO L GONÇALVES EIRELI

Natal, 15 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO-CNPJ: 24.152.286/0001-99

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ: 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios para atender as necessidades do CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 19.528,10 (dezenove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesas: 3.3.50.41;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA

(Representante legal da empresa) – JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA

Natal, 20 de março de 2024.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO-CNPJ: 24.152.286/0001-99

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território

Terra dos Potiguares-CNPJ: 36.290.331/0001-50

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

RECISÃO:

Fica rescindido, em 07 de maio de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 03/2024, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, no valor total de R\$ 17.664,47 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), celebrado em 26 de março de 2024, desde que haja Conveniência, para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA

(Representante legal da empresa) - JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA

Natal, 7 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO-CNPJ: 24.152.286/0001-99

CONTRATADO: R F SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-CNPJ: 08.797.103/0001-36

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 78.633,70 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de Despesa: 3.3.50.41;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA

(Representante legal da empresa) – FLÁVIO CARVALHO DANTAS

Natal, 27 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO-CNPJ: 24.152.286/0001-99

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME-CNPJ: 08.091.529/0001-70

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades CMEI PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 15.326,40 (quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de Despesa: 3.3.50.41;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

(Presidente da UEX) – EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA

(Representante legal da empresa) - FRANCISCO GINETE ANDRADE

Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO E SILVA-CNPJ: 03.180.797/0001-44

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 04.731.614/0001-02

ENDEREÇO: Rua Maranhão nº 103, conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO E SILVA

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 12.395,60 (doze mil, trezentos e noventa e cinco e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de Despesa: 3.3.50.41;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
(Representante legal da empresa) – RENATO MELO TRIGUEIRO
Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO-CNPJ: 03.180.797/0001-44
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-CNPJ: 08.797.103/0001-36
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN -CEP: 59.063-410
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da Unidade de Ensino.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 60.278,90 (sessenta mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
(Representante legal da empresa) - FLÁVIO CARVALHO DANTAS
Natal, 1º de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO-CNPJ: 03.180.797/0001-44
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA-CNPJ: 09.388.117/0001-69
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 51.192,50 (cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)
Elemento de Despesa: 3.3.50.41;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
(Representante legal da empresa) - EDNALDO LOPES GONÇALVES
Natal, 11 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO-CNPJ: 03.180.797/0001-44
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME-CNPJ: 08.091.529/0001-70
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 21.121,20 (vinte e um mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de Despesa: 3.3.50.41;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
(Representante legal da empresa) - FRANCISCO GINETE ANDRADE
Natal, 1º de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO-CNPJ: 03.180.797/0001-44
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ: 36.290.331/0001-50
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 16.026,50 (dezesseis mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
(Representante legal da empresa) - JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA
Natal, 1º de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO-CNPJ: 03.180.797/0001-44
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ: 36.290.331/0001-50
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN
RESCISÃO: Fica rescindido, em 5 de maio de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, O contrato nº 05/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos Matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 16.026,50 (dezesseis mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos), celebrado em 26/03/2024, desde que haja conveniência para a Administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
(Representante legal da empresa) - JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA
Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO-CNPJ: 03.180.797/0001-44
CONTRATADO: AFCC-CNPJ: 14.010.542/0001-50
ENDEREÇO: Rua de Cima, nº 14 – Campinas, Sítio Bela Vista – EXTREMOZ/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
(Representante legal da empresa) – CARINA FIGUEIREDO RAPOSO
Natal, 1º de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 06/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO-CNPJ: 03.180.797/0001-44
CONTRATADO: AFCC-CNPJ: 14.010.542/0001-50
ENDEREÇO: Rua de Cima, nº 14 – Campinas, Sítio Bela Vista – EXTREMOZ/RN
RESCISÃO: Fica rescindido, em 05/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, O contrato nº 06/2024, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, no valor total R\$ 2.356,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis centavos), celebrado em 22 de março de 2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
(Representante legal da empresa) - CARINA FIGUEIREDO RAPOSO
Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO-CNPJ: 03.180.797/0001-44
CONTRATADO: SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA-CNPJ: 07.209.477/0001-20
ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa 1491 Lagoa nova – Natal/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000 (Municipal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
(Representante legal da empresa) – MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO
Natal, 1º de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO-CNPJ: 03.180.797/0001-44
CONTRATADO: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS-CNPJ: 18.413.636/0001-20
ENDEREÇO: Av. Cap. Mor Gouveia, nº 3005 – Box 11 CEASA- Lagoa Nova – Natal/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500.0000 (Municipal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
(Representante legal da empresa) – MARIA JEANE CHAVES MOREIRA
Natal, 1º de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO-
CNPJ: 03.180.797/0001-44
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território
Terra dos Potiguares-CNPJ: 36.290.331/0001-50
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades da
ESCOLA MUNICIPAL ZULEIDE FERNANDES DE MACEDO
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 14.836,37 (quatorze mil,
oitocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;
Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA
(Representante legal da empresa) – JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA
Natal, 30 de maio de 2024.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, promovida no Diário Oficial do
Município, de 24 de setembro de 2024, página 09, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO SEXTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024.
LEIA-SE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024. Ratificação:
CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Secretária Municipal de Educação
Natal, 10 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO
CNPJ: 01.959.737/0001-07
CONTRATADO: Associação dos Agricultores familiares da Comunidade de Campinas CNPJ
14.010.542/0001-50
ENDEREÇO: Rua de Cima 14 Extremoz/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 489 alunos
do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos
termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000 – R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41;
Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO – Representante legal da empresa
Natal, 20 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO
CNPJ: 01.959.737/0001-07
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI CNPJ 09.388.117/0001-6
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas 2904 NATAL/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 518 alunos
do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos
termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000/ 1500 0000 – R\$ 30.953,00 (trinta mil novecentos e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/ 1500 0000; Elemento de despesa:
3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX
EDNALDO LOPES GONÇALVES – Representante legal da empresa
Natal, 20 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO
CNPJ: 01.959.737/0001-07
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME CNPJ 08.091.529/0001-70
ENDEREÇO: Avenida Paulo Mangabeira de Araújo 227 Jardim Potiguar - Macaíba /RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 518 alunos
do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos
termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000/ 1500 0000 – R\$ 23.233,10 (vinte e três mil duzentos e trinta
e três reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/ 1500 0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41;
Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX
FRANCISCO GINETE ANDRADE – Representante legal da empresa
Natal, 20 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO
CNPJ: 01.959.737/0001-07
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra
Potiguares -CNPJ 36.290331/0001-50
ENDEREÇO: Rua Principal 37 - Estivas - Extremoz/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 489 alunos
do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos
termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000 – R\$ 13.942,20 (Treze mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa
Natal, 20 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO
CNPJ: 01.959.737/0001-07
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - Cooperativa Agropecuária do Território Terra
Potiguares CNPJ 36.290331/0001-50
ENDEREÇO: Rua Principal 37 - Estivas - Extremoz/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 489 alunos
do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos
termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000 – R\$ 9.568,43 (nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e
quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA – Representante legal da empresa.
Natal, 20 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO
CNPJ: 01.959.737/0001-07
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ 08.797.103/0001-36
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia 3005 Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos 489 alunos
do PNAE da ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARANHÃO, para os programas do FNDE nos
termos do Edital e seus anexos.
VALOR: Fonte 1552.0000/ 1500 0000 – R\$ 52.820,80 (cinquenta e dois mil oitocentos e
vinte reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000/ 1500 0000; Elemento de despesa: 3.3.50.41;
Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THIAGO SERGIO GOMES – Presidente da UEX
FLAVIO CARVALHO DANTAS – Representante legal da empresa
Natal, 20 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024
 PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20240600713 SME/PMN
 PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME
 CNPJ: 08.241.747/0005-77
 PELA CONTRATADA: EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA CPNI: 11.827.491/0001-65.
 ENDEREÇO: Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, Cep 59.0064-460, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Livros Raízes e Encantos, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do contrato.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.122.389,00 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE: 2-179;
 FONTE DO RECURSO: 15500000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.0
 Natal, 10 de outubro de 2024.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pelo Contratante
 EDNALDO FAUSTINO CRUZ JÚNIOR– Pela Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
 É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240600713
 NOME DO CREDOR: EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA CNPJ: 11.827.491/0001-65.
 ENDEREÇO: Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, Cep. 59.0064-460, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Livros Raízes e Encantos, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.
 CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:
 ATIVIDADE: 2-179;
 FONTE: 15500000;
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 VALOR TOTAL: R\$ 5.122.389,00 (cinco milhões, cento e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais).
 Natal, 10 de outubro de 2024.
 JOSÉ HUMBERTO PAIVA LUCENA - Diretor do DAG/SME
 RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
 Publique-se na forma da lei.
 Natal, 10 de outubro de 2024.
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
 Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aluguel.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240516500	ESMERALDA SILVA DOS REIS CAVALCANTE	S/N	1.571,15

Em seguida, publique-se.
 Natal, 10 de outubro de 2024.
 Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2967/2021-71	CLINICA ORTE TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	9688	576.521,25
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	9700	25.519,41
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	487097	53.570,69
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	487090	29.664,07
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	487083	30.779,41
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	487079	29.528,47
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	487069	44.012,12
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	487061	32.155,75
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22198	67.222,12
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22429	32.352,10
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22513	57.991,13
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22326	94.317,13
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21587	34.781,64
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21784	16.831,20
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22014	386.147,00
20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22632	50.409,81
20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	20231704850	631.743,60
20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22628	111.660,64
20240485523	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	45376	6.452,47
20240485523	PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA	45377	3.559,71

Em seguida, publique-se.
 Natal, 10 de outubro de 2024.
 Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
 Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Bens e Imóvel.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231348441	R2 LIMPA FOSSA E LOC. EIRELI-ME	5118	105.934,50

Em seguida, publique-se.
 Natal, 10 de outubro de 2024.
 Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
 Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.
 Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.
 Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamento.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
SMS-20230865799	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	95	4.627,25

Em seguida, publique-se.
 Natal, 10 de outubro de 2024.
 Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Veículos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240425342	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	14582	15.049,87
20240425342	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	7447	9.937,20
20240425342	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	7442	25.603,36

Em seguida, publique-se.

Natal, 10 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231128573	LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E AR	126814	152.900,00
20240830433	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTD	16589	11.499,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 10 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230445285	PHARMAPLUS LTDA	58300	43.371,48
20240752050	M.S.H.S./COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	000043386	295.434,63
20240752050	M.S.H.S./COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	000043352	6.152,37

Em seguida, publique-se.

Natal, 09 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviço.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20230445285	PHARMAPLUS LTDA	58300	43.371,48

Em seguida, publique-se.

Natal, 10 de outubro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 204/20, DA CLÍNICA DE RAIOS X LTDA.

PROCESSO Nº: 20240497270.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem, como objetivos: 1. Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a redação abaixo e

2. O ajuste/reorganização das Fontes contidas na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, com base na média das produções de outubro/2023 a março/2024, consoante ao 7º Termo Aditivo ao Convênio 090/18, anexo ao presente processo, conforme valor aproximado que pode ser observado na série histórica dos últimos 05 (cinco) anos, ficando os novos valores para a presente contratação, conforme quadro abaixo:

"1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

"Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária assim classificada:

- Unidade Orçamentária: 49 - Fundo Municipal de Saúde

- Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442

- Elemento de Despesa: 33.90.39

- Sub elemento: serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais

- Fontes: 16000000 (MAC), 15000000 (OGM) e 16320000(OG) OUTROS (16330000)"

"2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"

"1 - O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas, o valor estimado em R\$ 68.023,60 (sessenta e oito mil vinte e três reais e sessenta centavos), conforme Quadro abaixo:

Descrição	MAC (16000000)	OGM (15000000)	OG (16320000)	OUTROS (16330000)	VALOR MENSAL
Serviço Ambulatorial	31.685,50	12.718,34	22.711,30	908,46	68.023,60
TOTAL ANUAL	380.226,00	152.620,08	272.535,60	10.901,52	816.283,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até quando vigor o contrato original, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 03 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL nº 106/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 17 de Outubro de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024:

Processo nº: 20241238577 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: INDY LOPES BATISTA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº: 20241245620 – RCL/ISS autônomo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ANA MANHANI CACERES ASSENCO - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20240091762 - RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR – Advogado: Vitor Limeira Barreto da Silveira – OAB/RN nº 12.053 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20240439831 - RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: ANA BEATRIZ DE ANDRADE PEREIRA DA COSTA – Advogado: Osvaldo Reis Arouca Neto OAB/RN 3.629 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20240197145 - RCL/IPTU e TLP - Recorrente: WASHINGTON GOMES DA SILVA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo: nº 20240699558 – RCL/TLL - Recorrente: SISRADIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Kátia Sousa de Carvalho;

Processo nº: 20231428887 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: REALIZA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – Advogado: MARCELO ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO - OAB/RN 6.889 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link : (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNfd1bGZlZzBjZ0JyZz09>) . Natal (RN), 10 de Outubro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO N° 008/2024.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
241.414.704-06	20240258705	MARIA DE FATIMA SILVA	4496153	91606144
315.103.104-87	20240278706	MARIA DE LOURDES COSTA DE ARAUJO	4495015	41073711
155.514.074-20	20200638252	RUI DE SIQUEIRA COSTA FILHO	4126547	10262601
406.497.094-20	20240320818	FLAVIO RIBEIRO DE AZEVEDO	4493574	10181598
500.600.074-00	20240542632	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	4500946	91786622
308.100.784-49	20240425610	MARIA ISABEL ANDRADE DANTAS	4500949	30064872
019.707.904-07	20241168501	MARLUCE DOS SANTOS VITORINO	4500491	61020524
202.157.544-68	20241172061	CLOVIS ANTONIO DO NASCIMENTO	4500992	11265302
150.446.104-53	20241194049	PAULO CESAR TOSCANO	4501042	59021047
369.469.904-04	20241208708	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	4501056	11565314
271.719.494-00	20241210001	JOAO MARIA DE ASSIS	4500875	92213626
350.474.454-53		JANGO PINHEIRO BORGES	4392108	40024261
523.662.944-68	20241226064	LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	4501087	91666600
481.866.354-91	20241231572	EDNA MARIA DE FRANCA MONTEIRO SILVA	4501154	50030094
221.927.944-87	20241231971	GENILDO GOMES DE MEDEIROS	4501168	91860423
261.590.904-53	20241243791	JULINEUDA BEZERRA LEO	4501221	90725514
175.473.934-20	20241263008	JOAO MANOEL DO NASCIMENTO	4501546	11005270

156.901.724-72	20241272023	PAULO EDUARDO DE MEDEIROS COUTO	4501550	10202390
039.392.864-00	20241295821	BASILE HOMERE MOUZALLAS	4501740	10132791
039.392.864-00	20241295821	- BASILE HOMERE MOUZALLAS	4501742	10132929
032.039.804-87	20241301392	ANTONIO FREIRE DE MACEDO	4501783	50036211
032.039.804-87	20241301465	- ANTONIO FREIRE DE MACEDO	4501784	50036246
503.701.034-91	20240214449	GENILDA CARINA DA SILVA	4495424	90882989
069.396.014-06	20220130337	JAEDNA NAYARA SALES DE LIMA	4495547	91709407
092.126.794-04	20240169516	OLIVIA ANGELO DO ASCIMENTO - ISABEL ANGELO DO NASCIMENTO	4495544	19126026
539.071.084-34	20240215585	EDMILSON COUTINHO BEZERRA	4495534	91502470
877.776.064-68	20240169958	JOSENILDO MARTINS DE SOUZA	4495823	91509777
057.518.044-73	20240259361	IVO PEDRO DE LIMA	4492440	91555132
030.050.294-09	20231703187	ADRIANO LUCIO MACEDO DE SOUSA FERREIRA	4493150	11491795
026.396.854-57	20240193620	JAILSON OLIVEIRA CANDIDO - FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA CANDIDO DAMARYS BEVENUTO CANDIDO - MARIA BATISTA OLIVEIRA CANDIDO	4493897	11518138
047.747.774-71	20241105950	- TIAGO DE LIMA BEZERRA	4500886	90789369
076.388.514-20	20241130164	TONEMAR MATIAS DA SILVA	4500928	92211968
008.486.954-29	20241144300	TATIANA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	4500936	92106986
074.718.484-48	20241155191	ELSON ALBUQUERQUE DE MOURA	4500487	91601975
230.527.834-91	20241163496	ANA BATISTA BELARMINO RIZELDA BATISTA BELARMINO	4500490	91268389
672.387.774-87	20241176504	ITALO RODRIGUES DA SILVA	4500755	91743915
718.380.464-02	20241198192	LOURENCO BARROS DA SILVA	4500750	50044133
970.378.264-72	20241200430	SEBASTIANA LINDALVA DA SILVA	4501025	90689780
707.527.264-04	20241212330	MARIA CAROLINA DE LIMA NEVES	4501060	92178383
444.677.024-15	20241225645	JOSE DA SILVA VANUZA ARAUJO DAMASCENO DA SILVA	4501149	69039712
597.179.634-87				
499.026.284-00	20241243856	DAMIAO MARREIRO DE QUEIROZ	4501303	10575502
465.285.044-15	20241248750	FRANCISCO SIDNEY MARQUES	4501352	69034818
087.804.834-02	20241245069	ADEZIA GOMES FELIX DA CONCEICAO JOSE ADESIO GOMES FELIX	4501368	91765960
037.130.784-83	20241249706	ALZIRENE ARAUJO MARTINIANO	4501376	30007887
473.978.614-15	20241248661	EXPEDITO DE LIMA BARBOSA	4501417	90744071
941.381.094-04	20241249900	MARIA DA CONCEICAO MEDEIROS FREIRES	4501430	91041619
392.596.254-91	20241264861	ZENAIDE RAMOS DA SILVA FRANCA	4501503	91872294
024.822.704-13	20241265019	MERCIA SOUSA DE LIMA	4501502	91632757
086.491.994-88	20241266562	RAYANA NASCIMENTO DA SILVA MATIAS DE SALES	4501556	92243630
707.527.264-04	20241212438	- MARIA CAROLINA DE LIMA NEVES	4501558	30070317
444.507.534-53	20241273259	VONE BISPO DE LIMA	4501621	41063074
624.126.714-00	20241273410	VALDIRENE BRAZ DE MACEDO	4501651	20033419
806.991.544-72	20241289660	JANCLE GOMES DA SILVA	4501719	40043304
851.259.034-34	20241285656	JEANE CRISTINA XAVIER LEMOS	4501723	92030084
012.592.814-93	20241295350	DAYANE OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA - MICHAEL LUIZ DE SOUZA	4501732	20017898
018.710.024-19				
012.809.864-33	20241369515	RICARDO ANTONIO DE ARAUJO	4502395	20022581
242.279.194-87	20241213833	MAURICIO DE MACEDO	4501630	91665698

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açú, 394, Tirol, ou acessar o site da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89. Natal, 10 de Outubro de 2024.

Maria das Graças Sousa Pinheiro-Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário

EDITAL Nº 001/2024 – SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pela Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882/1989, em conformidade com o art. 39, caput e §5º da Lei Complementar nº 123/2006, torna público para conhecimento e ciência do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que o RECURSO contra a decisão que ratificou o indeferimento de opção do Simples Nacional 2024 foi julgado IMPROCEDENTE:

PROCESSO	CNPJ	INTERESSADO
SEMUT-20240346450	35.281.010/0001-27	LICIA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Tendo em vista que se exauriu a tramitação administrativa, o processo será arquivado. O interessado tem acesso ao processo através do login com CNPJ e senha no Portal Directa, opção "Processos – Consultas – Processos do Contribuinte".

Natal, 10 de outubro de 2023.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2024

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20240868198

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), personalizadas para a equipe do Setor de Planejamento Urbanístico e Ambiental (SPUA) e Setor de Mudanças Climáticas, Arborização e Áreas Verdes (SMCA).

CNPJ: 47.893.061/0001-99

Contratado: VIL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

Endereço: Rua da Areia 225 Sala 1, Varadouro – João Pessoa-PB CEP:58010-640

CNPJ: 02.440.676/0001-21

Contratado: COMERCIAL APOLO LTDA – EPP

Endereço: Rua Valdir Targino, Nº 3558, Candelária, NATAL – 59.064-67

CNPJ: 10.685.202/0001-78

Contratado: UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Rio Jaguaribe 13 A, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59148-666

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.46. Fundo de Urbanização

Projeto/atividade: 15.122.0001.2092 – Manutenção do FURB

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-28 Material de Consumo – Material de Proteção e Segurança

Valor total: R\$ 9.315,00 (Nove Mil, Trezentos e Quinze Reais)

Fonte: 17591301

Anexo :1

Natal/RN, 10 de outubro de 2024

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

COLETA DE PREÇO Nº 27/2024

A SEMURB- Secretária do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha,4665,Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 27/2024- SEMURB, Processo de nº 20241449578 OBJETO:

Aquisição dos materiais necessários a construção de um viveiro de produção de mudas para o Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral– DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol- Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros-Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB

Natal/RN, 10 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL-Natal/RN, 10/102024

COLETA DE PREÇO Nº 28/2024

A SEMURB- Secretária do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 28/2024- SEMURB, Processo de nº 20241292210, OBJETO:

Aquisição de equipamentos áudio e vídeo para atender as demandas desta SEMURB. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84)3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros - Diretora do Departamento de Administração

Geral/SEMURB – Natal

Natal/RN, 01 de Agosto de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL

Natal/RN, 10/10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 50 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 50, Processo administrativo eletrônico nº 20241285150 do tipo menor preço tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção, sob demanda, para aquisição de capa de mesa, com serviço de serigrafia, para atender as necessidades do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária DGEAES pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 14/10/2024 às 8:00 até 17/10/2024 às 8:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 17/10/2024 às 8:01 até 14:01 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?processo=020241285150>). Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645. Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Contratação de Empresa de Segurança Eletrônica. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de motocicleta. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Polyana Alves da Mota Medeiros-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 20230701605

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Contratada/Credora: TESCH CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ nº: 33.058.922/0001-09

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 231.668,04 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), decorrente da atestada 3ª medição única, atinente a serviços realizados pela empresa referente ao contrato nº 002/2022 – Tomada de Preços nº 027/2021, qual seja: mencionada, quais sejam, Pavimentação das ruas: Torre do Marfim, Altamira Bastos, Renascer e Alto das Dunas – Lote 01, no Conjunto Alto da Torre, Bairro da Redinha, Zona Norte em Natal/RN.

Valor: R\$ 231.668,04 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)

Recursos Financeiros: Reserva: 135070/2024; Instituição: Prefeitura Municipal do Natal; Dotação Orçamentária: 14674 - 3449093000000 – Indenizações e Restituições; Recurso: 1500 – REC. N.Vinc. De Impostos; Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Unidade: 01 Gabinete do Secretário Seinfra; Função: Urbanismo; Sub-função: Infraestrutura Urbana; Programa: Cidade Desenvolvida e Sustentável; Projeto/Atividade: Execução de obras de drenagem e pavimentação.

Base Legal: art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante/Devedor e Marcela Tesch de Souza - Contratada/Credora
Natal, 08 de outubro de 2024.

1º TERMO ADITIVO AO AO CONVÊNIO: 001/2024

Processo nº: 20241411279 - FUNPEC – Aditivo de Adequação

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: FUNPEC - Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura.

Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente aditamento, a alteração no Plano de Trabalho para inclusão dos serviços de batimetria multiflex, sonografia, sísmica rasa e amostragens geológicas em área a ser indicada pela CONCEDENTE, mediante o acréscimo do item 2.3, na cláusula segunda do Convênio; prorrogação da vigência do Convênio por mais 6 (seis) meses, de modo que a vigência total passará a ser de 24 (vinte e quatro) meses e a extensão do prazo de execução para 18 (dezoito) meses; e alteração no item 4.1 do Convênio, de modo a deixar clara a vinculação da forma de pagamento ao cronograma do Plano de Trabalho. Cláusula Segunda: Da alteração da Clausula Segunda: Com a celebração do presente Termo Aditivo, a cláusula segunda passará a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO: O Projeto mencionado no

item 1.1, da Cláusula Primeira está vinculado especificação técnica – elaboração e execução de programas ambientais – projeto da engorda e drenagem da Praia de Ponta Negra – Natal/RN, cuja execução se dará em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. 2.1 - Pesquisa e apoio técnico para elaboração e execução de planos e programas ambientais descritos na Licença Prévia nº 2017- 114769/TEC/LP/0141, referente as condicionantes nº 04, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 35, 36, 43, 45, 46, com vistas a subsidiar e assessorar o empreendedor que irá atender às demandas da licença prévia de viabilidade ambiental para readequação e melhoria do sistema de drenagem pluvial, e obra hidráulica da engorda da praia de Ponta Negra e jazida de sedimentos marinhos. 2.3- Serviços de batimetria multifeixe, sonografia, sísmica rasa e amostras geológicas em área a ser indicada pela CONCEDENTE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - 3.1 A cláusula quarta passará a ter a seguinte redação: 4.1. Para viabilizar a execução do objeto do presente Convênio, a concedente transferirá para a CONVENIENTE, os recursos financeiros no valor total de R\$ 5.123.532,16 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) a serem repassados mediante a conclusão das etapas e/ou metas previstas no Plano de Trabalho e cronograma anexo por meio de depósito em Conta Corrente específica, a ser informada pela CONVENIENTE. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA – 2.1. O prazo de vigência, previsto no item 9.1, do Termo de Convênio, será prorrogado por mais 6 (seis) meses, de modo que referido item passará a ter a seguinte redação: 9.1. O presente Convênio terá início na data da sua assinatura e vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante formalização de aditamento. E prazo de execução de 18 (dezoito meses) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2024 ora alterado. As Partes declaram ciência e expressam concordância que o presente Termo Aditivo que poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, desde que integralmente pelo meio escolhido, sendo que as declarações constantes deste Termo Aditivo, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei n. 10.406/02 (Código Civil), bem como ao exposto na MP 2.200- 2, no que for aplicável.

Base Legal: art. 57 §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Concedente e Aldo Aloisio Dantas Da Silva – Conveniente Natal, 27 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: 015/2023 – STTU

Processo Nº.: STTU-20230381350

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 41.175.245/0001-37

Objeto: Prorrogado, por mais 06 (seis) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 015/2023, estendendo-se até 02/04/2025 e 18/08/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 07/10/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Antônio Virgílio Ferreira Machado – VK COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Genifran Borges de Araújo – CPF: 443.434.934-15

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº.: 016/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20220286752

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ACL Construção e Serviços Eireli, CNPJ nº 37.806.253/0001-67

Objeto: Prorrogação por mais 03 (três) meses o prazo de execução e vigência do Contrato nº 016/2022, estendendo-se ambos até 23/01/2025.

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 02/10/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Anielle Maia de Freitas Lima – ACL Construção e Serviços Eireli

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.9628.104-90

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº.: 010/2021 – STTU

Processo Nº.: STTU-20241264624

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ nº 17.679.352/0001-18

Objeto: concedida a repactuação com base na nova convenção coletiva no percentual fixado nas planilhas que integram o processo, as quais passam a fazer parte do presente termo aditivo.

Assim fica reajustado o Contrato nº 010/2021 em R\$ 2.953,17 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos) mensalmente, totalizando R\$ 35.438,04 para todo o ano de 2024. O valor mensal atualizado é de R\$ 52.591,98 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Fundamentação Legal: Artigo art. 65, II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.37 – Locação de Mãos de Obras, Fonte 15010000 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 27/09/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Marcilio José da Silva - PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI

Testemunha: Mariana de Araújo Figueiredo – CPF: 113.743.184-93

Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: 055.260.884-05

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº.: 027/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20220815500

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.477.291/0001-46

Objeto: Ficam reajustadas as medições n.ºs 3ª, 4ª, 5ª e 6ª do Contrato nº 027/2022, pelo índice INCC (3,48%), com impacto financeiro do valor atualmente vigente de R\$ 86.713,89 (oitenta e seis mil setecentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

Fundamentação Legal: Artigo no art. 65, II, “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: pela Atividade/Projeto 15.453.156.2-141 – Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 07/10/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araujo – LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA Testemunha:

Mariana de Araujo Figueiredo – CPF: 113.743.184-93

Testemunha: Felipe da Cunha Safieh – CPF: 099.777.621-22

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº.: 019/2023 – STTU

Processo Nº.: STTU-20230736190

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.338.885/0001-33

Objeto: Prorrogado, por mais 02 (dois) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 019/2023, estendendo-se até 02/12/2024 e 23/12/2024, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 07/10/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – NOVATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunha: Felipe Tarkinni Cavalcante de Souza – CPF: 083.974.964-32

Testemunha: Liênio Oliveira De Andrade – CPF: 063.757.184-30

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020

Processo Nº 20200489419

Contratada: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Contratante: SEMUL

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ar condicionado

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2024

Vigência: 10 de outubro de 2024 a 09 de outubro de 2025.

Assinaturas:

Contratada: Hudson Barreto Fernandes

Contratante: Midiany Geizy de Oliveira Avelino Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771.428/0001-80, torna público que tem interesse em realizar a contratação de Fornecimento de Água Mineral sem gás acondicionada em garrafão de plástico higiênico retornável (fabricado em termoplástico) com capacidade para 20 (vinte) litros. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: joao.tavares@natal.rn.gov.br, das 8h00min às 15h00min. Natal-RN, 10 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 114/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 21/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20241347031 que trata sobre Termo de Fomento 21/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento a servidora Marcelo Etécio Alves da Silva, matrícula nº 73.528-9.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20241347031, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 10 outubro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 115/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 21/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20241347031 que trata sobre Termo de Fomento 21/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 21/2024, os funcionários abaixo designados:

PEDRO LUCAS ARAUJO DE LIMA - MATRÍCULA Nº 73.568-5 (PRESIDENTE)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula 73.494-9 (MEMBRO)

ERIC PATRICK OLIVEIRA DA SILVA- MATRÍCULA Nº 73.527-1 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20241347031, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 10 outubro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20241347031

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e o CENTRO NAÚTICO POTENGI, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros para apoio ao Projeto RUMO À VITÓRIA: INVESTINDO EM REMOS OLÍMPICOS, que visa a aquisição de remos olímpicos visando a formação e aprimoramento de jovens esportistas na modalidade de remo no município do Natal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva dos Vereadores Eriko Jacomé e Eribaldo Medeiros.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 10 outubro de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 21/2024

PROCESSO Nº 20241347031

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Centro Náutico Potengi-CNPJ Nº 32.280.657/0001-46

ENDEREÇO: RUA CHILE, 38, Bairro Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-250

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Para apoio ao Projeto RUMO À VITÓRIA: INVESTINDO EM REMOS OLÍMPICOS, que visa a aquisição de remos olímpicos visando a formação e aprimoramento de jovens esportistas na modalidade de remo no município do Natal.

VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2024 a 30 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 10 de outubro de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Centro Náutico Potengi – Rosiane de Araújo Cavalcanti

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

PROCESSO: 20240155710 - SEL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

CONTRATADA: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: Nº 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Constitui o objeto do presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, alterar a Cláusula DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passará a ter a seguinte redação: o presente ADITIVO vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser prorrogado, por acordo comum e escrito entre as PARTES, mediante celebração de novo aditivo limitado a vigência final do contrato.

Data da assinatura: 10 de outubro de 2024.

ASSINATURAS:

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes – Contratante

José Júlio Melo Machado e Tamara Larissa de Oliveira Moura – Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 057/2024 - GS/SEMPA.NATAL, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1.º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço. RESOLVE:

Art. 2.º - Designar o servidor, SÉRGIO ROBERTO MELO DOS S. FILHO, matrícula n.º 73.400-0, para atuar como GESTOR TITULAR e GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA, matrícula n.º 73.214-9, para atuar como GESTOR SUPLENTE do CONTRATO Nº 18/2023 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa NATAL COMPUTER LTDA, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20230703446 – SEMPLA. O Contrato objetiva: Contratação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades do Município de Natal.

Art. 3.º – Designar os servidores, GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA, matrícula n.º 73.214-9 e SÉRGIO ROBERTO MELO DOS S. FILHO, matrícula n.º 73.400-0, para atuar em conjunto como FISCALS do referido Contrato.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Planejamento

*PORTARIA Nº. 065/2024 - GS/SEMPA.NATAL, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1.º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos. RESOLVE:

Art. 2.º - Designar o servidor, VANDERSON DA CUNHA GOMES, matrícula n.º 73.237-5, para atuar como GESTOR do Contrato n.º 21/2023 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20231092293 – SEMPLA. O Contrato objetiva: Prorrogar o contrato n.º 21/2023, processo administrativo n.º 20231092293.

Art. 3.º – Designar o servidor, YURY SANTHAGO MARQUES FONSECA, matrícula n.º 72.660-3, para substituir nas ausências e impedimentos, o gestor nomeado no art. 2º da presente Portaria.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº. 066/2024 - GS/SEMPA.NATAL, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

DETERMINA:

Art. 1.º – Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional n.º 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a obrigação de fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato para Órgãos Públicos. RESOLVE:

Art. 2.º - Designar a servidora, SÉRGIO ROBERTO MELO DOS S. FILHO, matrícula n.º 73.400-0, para atuar como GESTORA do TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 – SEMPLA, celebrado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA e a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, pertinente ao Processo Administrativo n.º 20221382336 – SEMPLA. O Termo objetiva: O presente CONVÊNIO tem por objeto a realização de estudo técnico-científico pela UFRN na forma do projeto de ação integrada envolvendo pesquisa, extensão e inovação intitulado “NATAL CIDADE INTELIGENTE E HUMANA: CONCEPÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL”, a ser executado com interveniência da FUNPEC nos termos do PLANO DE TRABALHO anexo e integrante deste instrumento, com o objetivo de realizar o diagnóstico e planejamento de metas, ações e soluções com vistas a tornar Natal uma cidade inteligente e humana.

Art. 3.º – Designar a servidora, ANALÚCIA DE AZEVEDO SILVA, matrícula n.º 31.160-0, para atuar como FISCAL do referido Contrato.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA

Secretária Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA Nº 033/2024 DATA: 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da SEHARPE;

DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021 em seu Artigo 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução da entrega do Contrato de Compras/Serviço, para órgão públicos.

RESOLVE:

Art.2º - Designar a servidora Kezia Menezes de Aguiar, matrícula nº72.3635 como fiscal e a servidora Daline Maria Souza matrícula nº 72.321-6, como gestora referente ao Processo nº 20240925736 que tem como objetivo a contratação de empresa para realizar o fornecimento de Cadeira e Mesa Plástica, assim atender às necessidades da Seharpe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de outubro de 2024

ANA VALDA TEIXEIRA DE V. GALVÃO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 20240925736 – SEHARPE.

CONTRATANTE - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

CONTRATADO - Geane do Amaral Gonçalves Aragão Tipo: ME -CNPJ 14.745.779/0001-89

-ENDEREÇO:R: Presidente Nilo Peçanha, 572 - Sala 202 -

CEP 58035200 João Pessoa - PB

OBJETO: Aquisição de Cadeira Plástica

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: Atividade: 16.244.156.1-751 – Realização de Projetos de Trabalho Social em Programas/Projetos de Interesse Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/56

FONTE: 17000000

ANEXO: IV

VALOR: R\$ 26.314,60 (vinte e seis mil, trezentos e quatorze Reais e sessenta centavos)

Nadja Dias Freire Pinto -USAG / SEHARPE

Ana Valda Texiera de V. Galvão - Secretária da SEHARPE

Natal, 10 de outubro de 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 20240925736 – SEHARPE.

CONTRATANTE - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

CONTRATADO - Saturno Distribuidora Ltda Tipo: ME -CNPJ 29.140.323/0001-62

ENDEREÇO: Rua das Gramopolas 32B Jardins - São Gonçalo do Amarante CEP 59293135

OBJETO: Aquisição de Mesa Plástica

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: Atividade: 16.244.156.1-751 – Realização de Projetos de Trabalho Social em Programas/Projetos de Interesse Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.9030/56

FONTE: 17000000

ANEXO: IV

VALOR: R\$13.082,00 (treze mil, oitenta e dois Reais)

Natal, 10 de outubro de 2024.

Nadja Dias Freire Pinto -USAG / SEHARPE

Ana Valda Texiera de V. Galvão - Secretária da SEHARPE

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA 015/2024 – SEMIDH/GS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JUVENTUDE – SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na Lei nº 7.132, de 12 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 011/2024-SEMIDH, realizado através do processo administrativo SEMIDH- nº 20241426217, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na realização de aulas intensivas e simulados preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para o projeto Aprova Natal, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JUVENTUDE - SEMIDH e a empresa BA OLIVEIRA e RMC DUARTE LTDA CNPJ nº 52.453.326/0001-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KAROLINA FERNANDES DIAS DA SILVA, matrícula nº 73485-

3, na qualidade de gestora de contratos, e o servidor JOSE GILENILDO DOS SANTOS, matrícula nº 732794-3, para substituí-la legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual.

Art. 2º Designar a servidora SUENIA DO NASCIMENTO LEITE, matrícula nº 73.2783-8, na qualidade de fiscal técnico do contrato, e o servidor PEDRO HENRIQUE SITONIO SALDANHA, matrícula nº 733050-0, para substituí-la legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 3º Designar o servidor KEVIN XAVIER MORANTE SUÁREZ, matrícula nº 73.496-3, na qualidade de fiscal administrativo do contrato, e o servidor WESLEY DE LIMA CAETANO, matrícula nº 73093-3, para substituí-lo legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 10 de outubro de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA

Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024 - SEMIDH

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude – SEMIDH realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento Menor Preço, nos termos do art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Do objetivo

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude tem como objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de audiovisual de transmissão ao vivo de aulas intensivas preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para o projeto Aprova Natal, conforme as especificações abaixo indicadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Realização de serviço especializado de audiovisual. Transmissão ao vivo em Instagram e YouTube de aulas com 03 câmeras, sistema de som completo para a live, incluindo microfones para eventuais perguntas do público e monitor de referência ao professor, permitindo acompanhar perguntas e visualizar imagens de transmissão em tempo real. Criação de capa (thumb) para os vídeos do YouTube.	Diária	8		

I - Do envio das propostas

1.1-As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail daf.semih@natal.rn.gov ou protocoladas no endereço Esplanada Jardim Silva, 109 – Ribeira, Natal/RN, em envelope lacrado durante o horário de expediente (segunda a sexta, das 08h às 14h).

1.2-Fica consignado o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das propostas.

1.3-Na proposta de preços deverá constar, obrigatoriamente, o valor unitário e total do serviço. O valor constante na proposta deve compreender todos os impostos, taxas, fretes, seguros, instalações e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços ofertados, abrangendo assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta cotação em perfeitas condições.

1.4-O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados do envio através do e-mail ou mediante protocolo nesta secretaria.

II - Do procedimento de seleção

2.1-Encerrada a fase de envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

2.2-Verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, com as especificações dos serviços descritos neste instrumento, será divulgado o mapa de apuração no Diário Oficial do Município de Natal/RN;

2.3-Será analisado o menor preço ofertado para cada item.

III – Da documentação exigida para a contratação

3.1. Encerrada a fase da análise e divulgação das propostas, será solicitada da empresa classificada em primeiro lugar os seguintes documentos:

3.1.1-Qualificação Jurídica

3.1.1.1-2Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

3.1.1.3-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

3.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

3.1.1.6. No caso de ser representado por procurador, deve-se apresentar a documentação conforme descrito neste termo de referência.

3.1.1.7. Ser acompanhada pela procuração pública ou privada (neste último caso reconhecida firma em cartório).

3.1.1.8-PROVA de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;

3.1.2-Qualificação Fiscal

3.1.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;

3.1.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

3.1.2.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

3.1.2.4-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, dentro da validade;

3.1.2.5-Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho da sede ou domicílio da licitante.

3.1.3-Da qualificação econômico-financeira

3.1.3.1-Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

3.1.3.2-Para fins de habilitação, a verificação em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

IV – Da forma de prestação de serviços

4.1. Será realizado o serviço de audiovisual: transmissão ao vivo dos aulas preparatórios para o ENEM. Este serviço inclui:

4.1.1. A transmissão ao vivo será realizada em canal de YouTube e Instagram em sítio a ser indicado por está secretaria;

4.1.2. Fornecimento do equipamento necessário para a transmissão, devendo ter obrigatoriamente três câmeras para filmagens de pontos estratégicos, sistema de som completo e monitor de referência para acompanhamento dos professores que irão expor o conteúdo;

4.1.3. Elaboração e disponibilização de imagem digital a ser utilizada como capa do vídeo do YouTube;

4.1.4. Disponibilização de pessoal qualificado para acompanhar durante todo o período a transmissão ao vivo;

4.1.5. As aulas serão realizadas na Universidade Maurício de Nassau, situada na Av. Roberto Freire, Ponta Negra - Natal/RN, a empresa deverá ter representante durante todo o período de realização do projeto;

4.1.6. O local de execução do objeto do presente termo de referência será: Universidade Maurício de Nassau – Av. Roberto Freire.

4.2. Os serviços deverão ser fornecidos a partir do conhecimento da ordem de serviço que se dará por e-mail, fax, pessoalmente ou outro meio disponível onde seja possível comprovar o recebimento.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para fins de elaboração da proposta, a empresa deverá constar os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO Razão Social. Nome Fantasia. CNPJ nº. Inscrição Estadual nº. Endereço da Empresa. Telefone de Contato da Empresa. E-mail. Nome do Representante Legal. Telefone de Contato do Representante da Empresa. Data da emissão da Cotação. Validade da Cotação: Mínimo de 60 dias. ----- Assinatura do Responsável da Empresa

Por fim, consigo o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas, a contar do dia útil subsequente da publicação do presente aviso.

Kevin Xavier Morante Suárez-Chefe de Unidade Setorial de Administração
 Mat. 73.496-3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO: 20241426217

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E JUVENTUDE – SEMIDH- CNPJ: 08.241.747/0021-97

CONTRATADA: BA OLIVEIRA E RMC DUARTE LTDA-CNPJ: 52.453.326/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de aulas intensivas e simulados preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para o projeto Aprova Natal. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.244.153.1-235 - PROMOÇÃO DE AULÕES POPULARES PARA ENEM

-Elemento de despesa: 3339039000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte: 15000000

Anexo: 4

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inc. II, § 3º da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

Natal/RN, 10 de outubro de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA – SEMIDH

BA OLIVEIRA E RMC DUARTE LTDA – CONTRATADA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO – ORDEM DE SERVIÇO Nº 006

Processo nº 20241392843 – CGM

Ordem de compra nº 006/2024

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO–CGM CNPJ: 08.241.747/0013-87. Endereço: Rua Santo Antônio, 665 – 2º andar- Cidade Alta – Natal/RN – Telefone: (84) 3232-4941.

Contratada: CCN MULTIPLA CERTIFICADORA LTDA-CNPJ: 45.616.309/0001-49.

Endereço: AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 1890, SALA 06, CEP 61.760-051 – CENTRO – EUSEBIO/CE – Telefone: (85) 3535-3508.

Objeto: Aquisição de Certificado Digital (Tipo A3).

Valor da contratação: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

Projeto/Atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM.

Elemento de despesa:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 42 – Serviços de Processamento de Dados

Fonte: 15000000 – Anexo: I.

Tipo de procedimento licitatório: Dispensa

Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21, art. 75, inciso II.

Assinaturas:

Rodrigo Ferraz Quidute – Controlador-Geral

Ludmila de Lima – Chefe de Usfag

Natal/RN, 10 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no ART.74, inciso III*, da lei 14.133/21. E em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241391553

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: Karenine de Oliveira Porpino

Objeto: contratação de “KARENINE DE OLIVEIRA PORPINO”, para desempenhar a função de TÉCNICO para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA da a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2024 – FIC – EDITAL CLARICE PALMA DE APOIO FINANCEIRO A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS EM TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

Natal/RN, 23 de setembro de 2024.

Reconhecimento: FLAVIO EZEQUIEL DA FONSECA MILFONT FILHO - Gerente do Teatro

Municipal Sandoval Wanderley - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

**Republicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte - 20241484519

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LUCIANO FERREIRA DA COSTA

Objeto: contratação de LUCIANO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CNPJ/CPF: 722.533.394-15, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Anastácia na Rua dos Caicós Nº 2002 – Dix-Sept Rosado – 59050-000 Natal – RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 69,00 m² (Sessenta e nove metros quadrados) que será executada (sexta-feira) 11/10/2024.

Classificação da Despesa: Orçamentária: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

Natal/RN, 10 de outubro de 2024.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros - Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso III*, da Lei 14.133/21. E em conformidade com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241391626

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: Makários Maia Barbosa

Objeto: contratação de "MAKÁRIOS MAIA BARBOSA", para desempenhar a função de TÉCNICO para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA da a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2024 – FIC – EDITAL CLARICE PALMA DE APOIO FINANCEIRO A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS EM TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).*

Natal/RN, 23 de setembro de 2024.

Reconhecimento: FLAVIO EZEQUIEL DA FONSECA MILFONT FILHO - Gerente do Teatro Municipal Sandoval Wanderley - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

**Republicado por incorreção

****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no ART.74, inciso III*, da lei 14.133/21. E em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241391570

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: Terezinha Petrucia da Nóbrega

Objeto: Contratação de "TEREZINHA PETRUCIA DA NÓBREGA", para desempenhar a função de TÉCNICO para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA da a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 020/2024 – FIC – EDITAL CLARICE PALMA DE APOIO FINANCEIRO A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS EM TERRITÓRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) *

Natal/RN, 23 de setembro de 2024.

Reconhecimento: FLAVIO EZEQUIEL DA FONSECA MILFONT FILHO - Gerente do Teatro Municipal Sandoval Wanderley - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

**Republicado por incorreção.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241482974

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA

Objeto: contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401, inscrita no CNPJ Nº 30.375.571/0001-71, referente apresentação musical de Raphael Almeida e banda, na programação do evento "Samba no Beco", que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 12 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 10 de outubro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE De acordo ratifico a dispensa nos Art.74, Inciso III da Lei 14.133/21

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241483016

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS

Objeto: contratação da empresa LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS, inscrita no CNPJ Nº 27.934.283/0001-03, referente apresentação musical do DJ Leiroy, na programação do evento "Samba no Beco", que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 12 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 10 de outubro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina – FUNCARTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 037/2024 ARSBAN,NATAL, 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 2º Designar a servidora, MARIANA MAGNA SANTOS DA NÓBREGA, matrícula n.º 46.611-5, para atuar como FISCAL do Processo Administrativo n.º 20241326360 – ARSBAN, celebrado entre a Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal e as empresas CAVALCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, no item 001; RCP COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.031.958/0001-69, nos itens 002, 004 e 005; IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.001.234/0001-77, no item 003. O Processo objetiva a aquisição de material de limpeza complementar para a sede da ARSBAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada: PROCESSO Nº: 20241326360

NOME DO CREDOR: CAVALCANTE & CIA LTDA-CNPJ DO CREDOR: 10.655.938/0001-01

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para sede da ARSBAN (item 01, conforme vencedores do Processo no Portal de Compras Públicas).

VALOR: R\$ 1.376,40

NOME DO CREDOR: IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CREDOR: 05.001.234/0001-77

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para sede da ARSBAN (item 03, conforme vencedores do Processo no Portal de Compras Públicas).

VALOR: R\$ R\$ 1.080,00

NOME DO CREDOR: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - ME

CNPJ DO CREDOR: 28.031.958/0001-69

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para sede da ARSBAN (Itens 02, 04, 05, conforme vencedores do Processo no Portal de Compras Públicas).

VALOR: R\$ 2.936,60

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

SUB ELEMENTO: 22 – Material de limpeza e produtos de higienização.

FONTE:17990501

ANEXO: 1

VALOR TOTAL: R\$ 5.393,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 10 de outubro de 2024.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Natal, 10 de outubro de 2024.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente-Mat.: 72.612-6-ARSBAN

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

*PORTARIA Nº 0445/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados:

Gabinete do Vereador Eriko Jácome:

MARCOS VINICIUS BRAZ SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
WOITICIA LUCIANI GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0457/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor VITOR HERCULANO MOREIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-4, do Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0458/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNA DA SILVA MEDEIROS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-4, lotado no Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0459/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora SARAH JESSICA LIMA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5, do Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0460/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALINE LIMA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-5, lotado no Gabinete do Vereador Preto Aquino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0461/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RUAN CARLOS RODRIGUES XAVIER, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, do Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0462/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VIVIANE LUCIA RODRIGUES ALVES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-6, lotado no Gabinete do Vereador Chagas Catarino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0463/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora NATÁLIA DE OLIVEIRA TOMÉ, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-1, do Gabinete do Vereador Dickson Júnior

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0464/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MATEUS DE MELO SANTIAGO, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-3, da Escola do Legislativo Municipal “Wilma de Faria”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0465/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL DE MELO SANTIAGO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-1, lotado no Gabinete do Vereador Dickson Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0466/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NATÁLIA DE OLIVEIRA TOMÉ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo-3, na Escola do Legislativo Municipal “Wilma de Faria”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0441/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDUARDO AUGUSTO NASCIMENTO MAIA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-4, lotado no Gabinete do Vereador Aldo Clemente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0447/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Margarete Régia:

ELAINE PATRICIA DE SOUZA REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
FILIFE AUGUSTO DE BRITO CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARIA AUXILIADORA FLORENTINO DE QUEIROZ RAPOSO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0448/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados: Gabinete da Vereadora Margarete Régia:

IRANEIDE MARIA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
JAEDSON JUNIOR GUIMARAES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JANE CELI XAVIER DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ROSICLEIDE FERREIRA CORREIA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0449/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Anderson Lopes:

ALAN FRANÇA DE MORAIS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ANDREW CAVALCANTE SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
DANIEL ALEIXO DE AGUIAR	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
KAMILA MEDEIROS DE LIMA LUCAS AZEVEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
SAMMARA JULYANA DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
YASMIN ANGELO MARINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0450/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para os cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Anderson Lopes:

EMERSON PASCOAL BEZERRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
JOAO TARGINO FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
MARCIO GOMES DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARIA EVA DE SANTANA DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
PATRICIA DANTAS DA CUNHA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
SAMMARA JULYANA DA SILVA CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0451/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JUNAID VARELA DA ROCHA, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0452/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VITÓRIA REGINA DOS SANTOS MAFRA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, na Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0453/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora KAROLINE ESTÁCIO DE LIMA SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar-1, do Gabinete do Vereador Francisco de Assis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0454/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JANE DIANE GOMES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-1, com lotado no Gabinete do Vereador Francisco de Assis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0455/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA PINTO, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 2, da Coordenadoria de Assuntos Legislativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0456/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCIA FERREIRA DE ARAUJO ROCHA, do cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo 2, na Coordenadoria de Assuntos Legislativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0467/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Klaus Araújo:

MARCELO ANTONIO LOURENÇO DO LAGO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
MATHEUS FELIPE DA PEIXOTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0468/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor RODRIGO DA SILVA ANDRADE ARRAIS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Assistência as Comissões Parlamentares, do Setor de Assistência às Comissões Parlamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0469/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora NAYARA MILENA NOBREGA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Ordem do Dia e Plenário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE
ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO
FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/ NATAL, Radialista- Jornalista Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis. 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2024 (quarta-feira), às 09:00hs no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

- I – Verificação de quórum;
- II – Aprovação da pauta da reunião;
- III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

IV – Exposição da comissão publicada em Diário oficial do município de acordo com a RESOLUÇÃO N. 06/2024 do dia 11/09 do corrente ano, instituída para tratar sobre a atual situação dos equipamentos e moveis do COMUDE-NATAL/SEMTAS/SEMIDH com apresentação de relatório ao plenário.

V – Informes da presidência e de conselheiros conforme autorização da mesa diretora .

VI – Franqueamento da palavra e Encerramento .

Ronaldo Tavares da Silva

Radialista - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal –COMUDE

RESOLUÇÃO Nº 22/2024-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 133ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações, acerca das demandas Financeiras e Orçamentárias, deste Colegiado em Reunião Ordinária Nº 133, realizada em 09 de Outubro de 2024, conforme consta em ATA, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Federal ao Instituto Juvino Barreto, no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a finalidade de CUSTEIO

enviada através do Ofício nº 3099/2024-SEMTAS/SEMTAS;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar Federal ao Instituto Vida Videira, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais), programação nº 24081022024003, enviada através do Ofício nº 3166/2024-SEMTAS/SEMTAS;

Art. 3º – Aprovar o Plano de Trabalho do Lar Fabiano de Cristo, para Termo de Fomento com recursos da Fonte Federal (16600000), no valor total de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), enviada através do Ofício nº 3172/2024-SEMTAS/SEMTAS;

Art. 4º – Aprovar o Plano de Trabalho referente a Emenda Parlamentar nº326/2024, no valor de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado ao FUMAS/SEMTAS, enviada através do Ofício nº 3238/2024-SEMTAS/SEMTAS;

Art. 5º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Auricea Xavier de Souza Lima – SEMTAS

Bárbara Karoline Faustino de Oliveira – Lar Fabiano de Cristo

Carosita Nóbrega Bezerra da Silva – SMS

José Vanilson da Silva Torres – MNPR

Jussara Keila B. N. Almeida – GACC

Maria Célida da Silva – STTU

Noranice Neuzia Nascimento de Araújo – Instituto Vida Videira

Rafael Ribeiro Filho – CRP

Verônica Maria Ferreira – UFRN

Yury Santhiago Marques Fonseca – SEMPLA

Natal, 09 de Outubro de 2024.

Rafael Ribeiro Filho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
 Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo